



Resolução nº 138/CONFEMA/2009, de 08 de dezembro de 2009.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº07, durante a 48ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. Associação Santa Zita, Projeto “**ECO JOSÉ BONIFÁCIO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- II. São Paulo Woman’s Club- Clube Paulistano de Senhoras. Projeto: “**REDESCOBRINDO O MEU PEDAÇO**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA